

## **Chamada Pública CP260/2026 – Contratação de Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação) – Difusão Cult SP – Mineiros do Tietê**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 01 e 08 de julho de 2026**, receberá propostas para **Contratação de Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação) – Difusão Cult SP, no município de Mineiros do Tietê, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

1.1. **Contratação de Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação) Difusão Cult SP, no município de Mineiros do Tietê, em São Paulo**, conforme abaixo:

### **2. DOS SERVIÇOS:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por item, considerando cada diária de locação, e valor total**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo II**, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

a) **Caminhão palco com toda estrutura de som e iluminação relacionada abaixo:  
Medida do palco: 6 x 5 total 30 metros quadrados.**

#### **Sistema de som:**

06 caixas de som Array médio e agudo.  
04 caixas de som sub duplo de 18.  
04 retornos. 10 microfones com fio.  
04 microfones sem fio.  
01 Mesa de som digital Behringer xr18 rack 18 canais e 06 auxiliares.  
06 direct box passiva. 01 medusa 12 canais.  
01 processador Behringer digital 01 potência ciclotron tip 800 médio e agudo.  
01 potência ciclotron tip 5000 para sub.  
01 potência Behring 4000 grave médio 10 pedestal microfone Cabos para conexão.  
18 metros de treliças para cobertura palco.

#### **Sistema de iluminação:**

04 beam 7R 230 w 08 par led 02 cob led.  
01 máquina de fumaça.  
06 metros de andaime para pendurar as caixas de som Array  
Medida do palco para banda 6 x 5 total 30 metros quadrados.  
01 técnico de som 01 técnico de luz

### **Disposições Gerais**

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

- **ART por conta da Contratada** - O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.
- **A empresa deverá observar rigorosamente o escopo e as condições estabelecidas na chamada e no contrato firmado com a APAA.**
- **Esclarecemos que quaisquer alterações de quantitativos, especificações ou forma de execução somente serão consideradas válidas mediante prévia e formal autorização do fiscal do contrato.**
- **Destaca-se, ainda, que eventuais adequações realizadas sem a devida autorização não serão passíveis de reconhecimento financeiro pela APAA.**

### **3. LOCAL E DATA PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Local:** Rua Doutor Antônio Teixeira Sobrinho, 251- Mineiros do Tietê – SP

**Data Prevista para o evento:** 19 de julho de 2026, às 13h30

#### **Cronograma previsto para execução do serviço:**

**Data da montagem:** 19 de julho, às 7h00

**Data da desmontagem:** 19 de julho, após 21h30

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

### **4. PRAZO CONTRATUAL**

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Disponibilizar caminhão-palco em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.
- b) Possuir toda a documentação do veículo regularizada e vigente, incluindo licenciamento, seguros obrigatórios e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação e desmontagem de toda a estrutura.
- d) Garantir a estabilidade estrutural do caminhão-palco, incluindo palco, cobertura, treliças, andaimes e demais elementos de sustentação.
- e) Fornecer sistema de aterramento elétrico, cabeamento e proteção elétrica adequados às normas técnicas aplicáveis.
- f) Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a combustível, pedágios, estacionamento, alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe, quando necessários.
- h) Responder integralmente por danos materiais, pessoais ou acidentes causados por falhas na operação, transporte, montagem ou manutenção do caminhão-palco e de seus equipamentos.
- i) Cumprir as normas de segurança do trabalho e as exigências dos órgãos fiscalizadores aplicáveis ao evento.
- j) Disponibilizar técnico de som e técnico de iluminação durante todo o período de operação do evento.
- k) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;

- l) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- m) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- n) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- o) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- p) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- q) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- r) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
- s) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- t) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- u) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- v) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- w) Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- x) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- y) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- z) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- aa) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- bb) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- cc) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- dd) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
- ee) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- ff) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- gg) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.  
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da APAA), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
  - b) Contrato social e Alterações se houver;
  - c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
  - d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
  - e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
    - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
    - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
    - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
  - f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
  - 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
  - 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

#### 7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) A empresa deverá possuir engenheiro registrado no CREA, habilitado para emissão de ART dos serviços contratados.
- c) O caminhão-palco deverá possuir documentação regular e compatível com sua configuração e utilização, incluindo registro das eventuais modificações ou transformações realizadas no veículo, quando exigido pela legislação de trânsito vigente. A contratada deverá apresentar, quando aplicável, o Certificado de Segurança Veicular (CSV), laudos, pareceres técnicos, ART ou demais documentos que comprovem a regularidade das adaptações estruturais, sistemas de sonorização, iluminação, geradores e demais equipamentos incorporados ao veículo.
- d) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

#### 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) **Importante:**  
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.  
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- c) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- d) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- e) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

## 9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado **“Anexo II – Modelo para envio de precificação de Proposta”**, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com o assunto: **“Chamada Pública CP260/2026 – Contratação de Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação) – Difusão Cult SP – Mineiros do Tietê.”**
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 10.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço

## Anexo II – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

### Chamada Pública CP5260/2026 – Contratação de Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação) – Difusão Cult SP – Mineiros do Tietê

Item	Quantidade/ Período	Unidade	Descrição *
<b>Caminhão Palco (Sonorização e Iluminação)</b>	<p><b>*Quantidade conforme especificação.</b></p> <p><b>Local:</b> Rua Doutor Antônio Teixeira Sobrinho, 251- Mineiros do Tietê – SP</p> <p><b>Data Prevista para o evento:</b> 19 de julho de 2026, às 13h30</p> <p><b>Cronograma previsto para execução do serviço:</b></p> <p><b>Data da montagem:</b> 19 de julho, às 7h00</p> <p><b>Data da desmontagem:</b> 19 de julho, após 21h30</p>	Diária	<p><b>Especificações:</b></p> <p>a) <b>Caminhão palco com toda estrutura de som e iluminação relacionada abaixo:</b>  <b>Medida do palco: 6 x 5 total 30 metros quadrados.</b></p> <p><b>Sistema de som:</b>  06 caixas de som Array médio e agudo.  04 caixas de som sub duplo de 18.  04 retornos. 10 microfones com fio.  04 microfones sem fio.  01 Mesa de som digital Behringer xr18 rack 18 canais e 06 auxiliares.  06 direct box passiva. 01 medusa 12 canais.  01 processador Behringer digital 01 potência cíclotron tip 800 médio e agudo.  01 potência cíclotron tip 5000 para sub.  01 potência Behring 4000 grave médio  10 pedestal microfone Cabos para conexão.  18 metros de treliças para cobertura palco.</p> <p><b>Sistema de iluminação:</b>  04 beam 7R 230 w 08 par led 02 cob led.  01 máquina de fumaça.  06 metros de andaime para pendurar as caixas de som Array  Medida do palco para banda 6 x 5 total 30 metros quadrados.  01 técnico de som 01 técnico de luz</p> <p>Incluso: ART / Montagem/ Desmontagem e Operação</p>

Total Locação de Equipamento	R\$
Total Equipe para Montagem e Desmontagem	R\$
Total Geral (Locação de Equipamento + Montagem e Desmontagem)	R\$

\* Quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal.